



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL JÚNIOR/2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO

I - DAS FINALIDADES

Art. 1º - O CAMPEONATO AMAPAENSE DE FUTEBOL JÚNIOR /2016, competição não- profissional promovida e coordenada pela Federação Amapaense de Futebol – FAF inicia-se no dia 02 de Abril de 2016, obedecendo ao disposto neste Regulamento, no regulamento geral de competições da CBF e Legislação vigente do Futebol Brasileiro (CBJD), tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da categoria Sub-20 no âmbito local, promovendo atletas para competições futuras do futebol Júnior a nível nacional.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento de Competições da FAF (DT) elaborar as tabelas e adotar as providências de ordem técnica necessárias à realização da competição, tais como:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FAF entenda como justificáveis;

II - DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 2º - Os participantes do campeonato são clubes da categoria não profissionais e profissionais que pediram suas inscrições junto ao Departamento técnico desta Federação, Sendo os seguintes:

01	Associação Mangueirão Esporte Clube
02	Esporte Clube Macapá
03	Combatente Atlético Clube
04	Independente Esporte Clube
05	Lagoa Esporte Clube
06	Oratório Recreativo Clube
07	Renovação Esporte Clube
08	Santos Futebol Clube/Ap
09	Santana Esporte Clube
10	São Paulo Futebol Clube do Amapá
11	Trem Desportivo Clube
12	Ypiranga Clube



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 3º – A competição que terá início no dia 02 de Abril de 2016, será disputada em 03 (três) fases: primeira (fase de classificação), segunda (semifinal) e terceira (Final).

§ 1º - A **fase de classificação** será composta de 02 (Duas) chaves, com 6 (seis) agremiações em cada, sendo que a composição das chaves será realizada através de sorteio público na Sede da Federação Amapaense de Futebol (FAF). Nesta fase todos os clubes jogarão entre si, dentro da mesma chave, classificando-se para fase seguinte a agremiação primeira e segunda colocada na sua respectiva chave. Observando caso necessário os critérios técnicos de desempate no artigo 4º deste regulamento.

Composição das Chaves por Sorteio Público

CHAVE A	CHAVE B
1- SANTOS FUTEBOL CLUBE/AP	1- TREM DESPORTIVO CLUBE
2- SANTANA ESPORTE CLUBE	2- MANGUEIRÃO E. CLUBE
3- LAGOA ESPORTE CLUBE	3- COMBATENTE ATLÉTICO CLUBE
4- SÃO PAULO F. CLUBE	4- ESPORTE CLUBE MACAPÁ
5- INDEPENDENTE E. CLUBE	5- YPIRANGA CLUBE
6- RENOVAÇÃO ESPORTE CLUBE	6- ORATORIO RECREATIVO CLUBE

§ 2º - A **segunda fase** (semifinal) será disputada pelas quatro agremiações classificadas na primeira fase da competição, e serão distribuídas em dois grupos com as associações jogando entre si, em partida única, dentro do grupo, a saber:

Grupo A

1º colocado da Chave A X 2º colocado da Chave B

Grupo B

1º colocado da Chave B X 2º colocado da Chave A

§ 3º- A associação classificada, exclusivamente, em primeiro lugar na sua chave, jogará pelo empate na fase semifinal.

§ 4º - A **terceira fase** (final) do Campeonato Amapaense de Futebol Sub-20/2016 será realizada em partida única, entre as equipes vencedoras do grupo A e a vencedora do grupo B (da fase semifinal). A decisão será disputada em igualdades de condições no Campo de Jogo. No caso de empate no tempo normal, será conhecida a agremiação vencedora, através da disputa de pênaltis, conforme procedimento estabelecido na regra do futebol, tal como prevista pela FIFA.

III - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 4º – Se duas ou mais equipes obtiverem a mesma pontuação na fase de classificação o desempate será procedido, sucessivamente com os seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de cartões vermelhos;
- e) menor número de cartões amarelos;
- f) confronto direto (somente no empate entre 02 (dois) clubes.
- g) Sorteio público na sede da FAF.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Parágrafo Único - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, três pontos ganhos;
- b) Por empate 01 ponto ganho.

IV - DOS TÍTULOS E DA PREMIAÇÃO

Art. 5º – A FAF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição e mais:

- a) Ao artilheiro, será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista homenageado.
- b) Ao goleiro menos vazado será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista homenageado.
- c) Ao Craque, será ofertado troféu, cabendo a FAF decidir o desportista homenageado.

Art. 6º – À Associação Campeã e Vice - Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FAF. Além de medalhas aos seus atletas e respectivas comissões técnicas.

Art. 7º - Em hipótese alguma ficará assegurado aos clubes não profissionais o direito de participar, nem representar o Estado do Amapá na Copa São Paulo de Futebol Júnior 2017 e Copa Norte de Futebol Sub - 20/2016.

Art. 8º - Ficarão assegurados o direito de participar e representar o Estado do Amapá junto a Copa São Paulo de Futebol Júnior 2017 e Copa Norte de Futebol Sub - 20/2016, somente ao clube profissional melhor colocado, por critério técnico, ao final da competição.

Parágrafo Único - Caso o clube Campeão, seja da categoria profissional, ficará assegurado automaticamente a ele o direito de representar o Estado do Amapá nas competições mencionadas no artigo 8º deste regulamento.

V - DOS ATLETAS

Art. 9º - Terão condições de jogo os atletas nascidos nos anos **1996, 1997, 1998, 1999 e 2000**.

Art. 10º - No local destinado ao banco de reservas, além da comissão técnica composta por: 01 (um) médico e/ou fisioterapeuta, 01 (um) técnico, 01 (um) auxiliar técnico, 01 (um) preparador físico e 01 (um) massagista, poderão permanecer até 11 (onze) atletas inscritos.

Art. 11º – Só podem participar dos jogos da categoria Sub -20, os atletas regularmente registrados no DRT – Departamento de Registro e Transferência da FAF, até o último dia útil, véspera de cada partida, ficando o prazo final para inscrição de atletas na competição, até o último expediente da federação, limitado ao encerramento da 1º fase.

Parágrafo Único – O atleta com vínculo Não profissional ativo no BID, não poderá jogar por outra associação, disputante do Campeonato.

Art. 12º - Somente poderão participar da primeira rodada da competição os atletas que tiverem dado entrada em sua documentação no protocolo da FAF até o dia 01 de abril, véspera do início do Campeonato.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 13º - A documentação necessária para as inscrições dos atletas é a seguinte: ofício encaminhando a documentação dos atletas, ficha de registro do atleta preenchida corretamente, Xerox da carteira de identidade, Xerox da identidade de quem assinar como responsável na ficha de inscrição do atleta neste caso, quando for PAI ou MÃE, por outro lado quando o responsável pelo atleta for terceiros, será necessário apresentar PROCURAÇÃO.

Art. 14º - A condição de jogo do atleta fica autorizada através de relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, assinada pelo seu Diretor Titular.

§ 1º – Além da relação expedida pelo Departamento de Registro da FAF, é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia para que o atleta possa participar da partida.

§ 2º – Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e carteira de habilitação, desde que contenha fotografia. Para comprovação não serão aceitas cópias ou xérox. O quarto árbitro deverá conferir nominalmente a relação dos jogadores juntamente com o documento de identificação de cada atleta.

Art. 15 - Fica limitado a inscrição de 30 atletas para o Campeonato, PODENDO SER SUBSTITUIDO ATÉ O FECHAMENTO DA INSCRIÇÃO.

Art. 16º O Clube deverá apresentar-se em campo até 10 (dez) minutos antes do início de cada partida e até 02 (dois) minutos antes do horário marcado para o reinício.

VI – DAS PARTIDAS

Art. 17º – Nas partidas, o clube mandante usará o uniforme número um (1), salvo se houver acordo entre as agremiações disputantes, e com a aprovação do departamento de competições da FAF, cabendo ao visitante realizar a troca do uniforme, caso necessário.

Art. 18º – Os membros da comissão técnica deverão, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, apresentar documento original ou xerox autenticada do CRM para o médico, CREF para o preparador físico e documento de identidade oficial para os demais profissionais. Caso contrário, poderão ser impedidos de participar do jogo.

Art. 19º – Serão permitidas, no total, 05 (cinco) substituições de atletas por partida.

VII - DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 20º– As partidas poderão ser adiadas:

a) por determinação da FAF, através do Departamento Técnico, desde que até 03 (três) horas antes da realização da partida, em caso de impossibilidade plenamente justificada;

b) por acordo entre as equipes diretamente envolvidas, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, garantido o direito de oposição a terceiro interessado;

Art. 21º – O árbitro central poderá suspender a realização da partida, em caso de:

a) ausência de policiamento;

b) mau estado do gramado que exponha os disputantes a risco ou torne o jogo impraticável;



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



- c) iluminação inadequada;
- d) conflitos ou distúrbios graves, no campo de jogo ou no estádio.

Art. 22º – Em caso de suspensão da partida, será observado o seguinte:

- a) Se as equipes disputantes não contribuíram de qualquer forma e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de tempo regulamentar, será mantido o resultado;
- b) Se uma das equipes contribuir de qualquer forma para a suspensão e já alcançados 75 (setenta e cinco) minutos de disputa, após o julgamento do Tribunal de Justiça Desportivo será declarada vencedora a outra equipe, pelo placar de 3 X 0;
- c) As partidas depois de iniciadas que forem suspensas até aos 30 (trinta) minutos do 2º tempo pelos motivos relacionados no art. 21 serão completadas no dia seguinte, e tais motivos persistirem em data a ser marcada pelo Departamento Técnico da FAF, desde que nenhum clube tenha dado causa a suspensão, delas podendo participar os atletas relacionados na sumula da partida suspensa, exceto os que nelas estiverem sidos expulsos ou substituídos.

Parágrafo Único: Incide na mesma pena a alínea “b” a equipe que reduzir o número de atletas disputantes abaixo de sete, independente do tempo de disputa da partida.

Art. 23º – A autoridade que determinar o adiamento ou a suspensão de partida remeterá à Presidência da FAF relatório dando conta do ocorrido, apontando o motivo do adiamento ou suspensão, os seus causadores e as providências adotadas.

Art. 24º – As partidas adiadas ou suspensas, nas hipóteses dos artigos 22 e 23 deste Regulamento, poderão ser realizadas 24 (vinte quatro) horas depois, se tiver data disponível para mesma (sendo que haverá modificação nas datas das semifinais e finais do campeonato), devendo o Departamento de competições da FAF, baixar ato comunicando os participantes, bem como, adotar todas as providências para a realização dos jogos.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 25º– As equipes disputantes poderão impugnar o resultado das partidas em recurso fundamentado, dirigido ao Presidente da FAF, observando os seguintes pressupostos:

- a) O prazo para interposição é de três dias, contados da realização da partida, e tem caráter decadencial;
- b) O preparo do recurso é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução nº 001/2007-TJD, recolhidas previamente junto ao Banco Bradesco detentor da conta da FAF;

Parágrafo Primeiro: Qualquer equipe interessada no resultado poderá contra ele recorrer.

Parágrafo Segundo: A ausência de qualquer pressuposto processual implicará no não conhecimento do recurso.

IX - DAS PENALIDADES



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIADA A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 26º – As penalidades poderão ser aplicadas de acordo com o que prescreve esse regulamento e as leis esportivas emanadas pelo CBJD:

- a) às equipes disputantes, seus dirigentes e quaisquer pessoas a elas vinculadas;
- b) aos atletas participantes;
- c) aos dirigentes da FAF, árbitros e demais pessoas a ela vinculadas.
- d) as equipes disputantes que se apresentarem no estádio em número reduzido de atletas de forma dolosa, com intuito de beneficiar ou prejudicar outra equipe, deverá ser penalizada em afastamento sumário da competição independente das penalidades administrativas;

Art. 27º – Será aplicada pena de eliminação da competição:

- a) Caso seja comprovado, tanto durante quanto após a realização da Competição, que algum atleta inscrito tenha participado com **documentação adulterada ou informação falsa**, o Clube do atleta infrator será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **02(duas) próximas edições**.
- b) Ao Clube que provocar distúrbios e/ou agressões durante a partida será eliminado da Competição em curso e poderá ser excluído de suas **02 (duas) próximas edições**.
- c) A equipe que deixar de comparecer, no local e horário estabelecido, a qualquer uma de suas partidas, ou que incidir nas condutas estabelecidas na alínea “b” e no seu parágrafo único, ambos do artigo 22 deste regulamento;
- d) ao árbitro que favorecer dolosamente qualquer das equipes disputantes.

Art. 28º – Será aplicada pena de suspensão de 01 (uma) partida, alternativamente, ao atleta que:

- a) receber o terceiro cartão amarelo;
- b) receber cartão vermelho.

Parágrafo Primeiro: O impedimento de não participar da partida subsequente, esta prevista na RDI nº005/2004, e Parecer Consulta nº001/005 da Auditoria do TJD/AP.

Parágrafo Segundo: Aplica-se a pena prevista no *caput* a quaisquer pessoas vinculadas às equipes disputantes, caso expulsa do campo de jogo.

Parágrafo Terceiro: Os cartões amarelos dos atletas integrantes das Associações classificadas em cada fase serão zerados, com exceção dos atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º – Integram o presente regulamento a Tabela e seus anexos.



Federação Amapaense de Futebol

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945
FILIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL



Art. 30º - Os árbitros das partidas serão escolhidos pelo Diretor de arbitragem da Federação (CEAF/AP), em sua ausência, pelo Presidente da Federação. .

Art. 32º – Para efeito de possíveis penalidades por atraso de jogo a serem aplicadas pela justiça Desportiva, caberá ao arbitro da partida em seu relatório identificar os clubes responsáveis pelo atraso no início e/ou reinício das partidas, bem como informar o tempo correspondente a tal atraso.

Art. 33º – Os árbitros deverão **obrigatoriamente** entregar na FAF as súmulas e relatórios das partidas até às 19:00 horas do primeiro dia útil ao seu término, sob pena de não mais apitarem na Competição, independentemente das demais sanções aplicáveis pela Justiça Desportiva.

Art. 34º – Nos jogos com rodada dupla as equipes que fizerem as preliminares das partidas, deverão, após o termino do 1º tempo e início do 2º tempo, levar o seu material para o banco de reserva, a fim de dar o espaço do vestiário para as equipes que irão fazer o 2º jogo.

Art. 35º - Quando da realização das partidas implicarem no deslocamento das equipes para outros municípios, as despesas serão de inteira responsabilidade dessas equipes.

Art. 36º - É obrigatória a presença de ambulância com equipamentos de primeiros socorros para eventuais emergências e de acordo com as normas vigentes.

Art. 37º - As datas, horários e locais das partidas serão determinados pelo Departamento de Competições da FAF, o qual poderá, a seu exclusivo critério, promover alterações que se façam necessárias, tal como por determinação da Polícia Militar, e/ou por motivos de segurança e outros de força maior.

Art. 38º - A autorização para exploração comercial de nomes, marcas, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da FAF, única titular de tais direitos.

Art. 39º - As placas de publicidade estática e/ou eletrônica, tapetes e qualquer outra modalidade de merchandising nos Estádios somente podem ser colocados pela FAF, cabendo aos clubes a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 40º – Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela presidência da FAF e interpretados ,caso necessário, observando-se os termos do RGC da CBF.

Art. 41º – Esta proposta de regulamento foi discutida e aprovada em reunião na sede da FAF pelas 12 (Doze) agremiações participantes do Campeonato, realizada em 01 de Fevereiro de 2016.

Art. 42º – Fica estabelecido o prazo legal a contar da data da publicação deste regulamento, para que o ouvidor da competição receba manifestações sobre o campeonato, nos termos da Lei 10.671/03, através do email: assejur@fafamapa.com.br ou carta endereçada a Avenida: Fab, 2371-sede da FAF- Macapá (Ouvidor: Helder Marinho).

Macapá (AP), 01 de Fevereiro de 2016.

Manoel de Jesus Lima Figueira
Diretor de Competições
Federação Amapaense de Futebol